



**RESOLUÇÃO N.º 783, DE 16 DE JUNHO DE 2010**

(Concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal Senhor **VENÍCIO EDUARDO GONÇALVES**)

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** os documentos constantes no processo nº **032/10**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição Federal e artigo 118 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Compulsória, ao servidor público municipal Senhor **VENÍCIO EDUARDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Agente Fiscal de Rendas**, junto a **Secretaria Municipal de Finanças** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a **R\$ 2.502,73 (Dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos)**.

**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2010.

Piracicaba, 16 de junho de 2010.

**Dorival José Maistro**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Ilima de Araujo Quartarolo**  
Secretária Geral